

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 21/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maças Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada dois de outubro de dois mil e dezanove. -----

A Vereadora Maria Madalena Delicado Curião Tavares, pela impossibilidade de estar presente solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do PS, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que a empresa intermunicipal das águas ainda não está constituída, mas foi aprovada a candidatura do emissário entre os Olhos d'Água e o Porto da Espada. Vai ver como pode ser feito, se pela câmara ou pela empresa, e vai questionar a CIMAA para ficarem elucidados. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que a única vantagem da agregação nesta empresa é apenas o financiamento. -----

O Vereador Luis Costa informou que o Al Mossassa correu bem, tiveram uma opinião favorável das pessoas e cerca de sete mil entradas. A animação foi a mesma do ano passado e a verba teve apenas um ligeiro aumento. O espetáculo foi diferente e inovador e as pessoas gostaram. -----

O Vereador Jorge Rosado relativamente ao emissário, reforçou a preocupação do Presidente da freguesia de São Salvador da Aramenha, manifestada na última assembleia municipal, sobre as águas pluviais que vão ter ao largo das paradas na Portagem, não escoam e vão para o rio. Este problema deve ser visto em paralelo com a ligação do emissário e é urgente que se resolva, pois arrasta-se há vários anos e tem vindo a agravar-se. -----

No que diz respeito ao Al Mossassa as condições meteorológicas estiveram favoráveis o que contribuiu sempre para haver um número superior de visitantes. Considerou também que face ao aumento de procura de espaços por parte dos artesãos se tivesse dado a prioridade às pessoas do concelho. Acha no entanto, que o modelo deste evento dever ser revisto no futuro e perceber como se pode crescer, pois tem boa aceitação das pessoas, salientou que abertura da festa à sexta-feira é positivo e permite o arranque em pleno no fim de semana, defendeu a mesma ideia para a feira da castanha. Considerou que ao nível das acessibilidades há ainda muito para melhorar, o estacionamento dos expositores

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

também, há que considerar soluções para que estes possam estacionar junto da santa casa e assim libertar os lugares da via. -----

Ainda sobre as eleições ontem realizadas, congratulou-se com os resultados ao nível do distrito e do concelho e desejou que sejam bons augúrios, considerando os dois deputados eleitos como bons profissionais e políticos. -----

Perguntou ao Presidente se já houve acordo e resposta dos proprietários dos lotes do Vaqueirinho, e se a câmara pensa vender tudo em conjunto ou lotes separadamente. -----

O Presidente respondeu que já houve acordo e que aguarda o envio do mesmo por parte do advogado. Logo que esteja tudo resolvido serão colocados à venda. -----

Os Vereadores Jorge Rosado e Cristina Novo perguntaram se este ano o Município vai reunir com os produtores de castanha do concelho, pois a feira está para breve; perguntou se já foi colocado gradeamento no quiosque do centro de lazer da Portagem a pedido da junta de freguesia; está por acabar a calçada junto ao centro cultural de Marvão, perguntou se há algum problema, pois já tinha questionado o Eng. Victor Frutuoso e aproxima-se a Feira da Castanha, sendo aquele um lugar de passagem frequente; sobre o Santander em Santo António das Areias perguntou se o Presidente falou com alguém do concelho de administração. Acha que o Presidente deve aproveitar os contactos que tem a favor das pessoas do concelho, que precisam do balcão aberto. Esta luta é de todos e devemos estar todos envolvidos. -----

O Presidente respondeu: no largo das paradas há que isolar as caixas, aguarda candidatura; vai reunir na próxima semana com os produtores; a grade para o quiosque está a ser tratada; o Santander não está fechado, só não fazem depósitos e estão a analisar novos recursos humanos, até pediram à câmara que indicasse alguns nomes. Já desenvolveu contactos, mas este banco é privado, já fez pressão e têm de aguardar. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que o resultado expressivo do PS no concelho nestas eleições, merece reflexão e deu os parabéns aos vereadores do PS. Deu também os parabéns aos dois deputados eleitos, a quem reconhece o trabalho e a competência para puxarem pelo distrito. Tem consciência de que vai ser mais complicado de governação do que o anterior e espera que haja estabilidade para o país. -----

Relativamente ao banco Santander, não lhe agrada a postura do banco e sendo privado tem arcaboço financeiro e acha que a câmara devia pedir uma audiência a Lisboa para fazer chegar esta mensagem e tentar reverter esta posição da nova máquina. Acredita que o Presidente está a fazer o que pode, mas se houver vontade política e unanimidade, será melhor, além disso, Santo António das Areias justifica o banco aberto pelos negócios lá desenvolvidos. Colocou-se na disponibilidade para participar na reunião. -----

Perguntou sobre a obra da Rua Nova na Portagem, a passagem de pões está mal colocada e causa constrangimentos por causa da lomba e da curva onde há sempre carros estacionados. Os moradores estão preocupados e deve ser resolvido antes de algum acidente acontecer. -----

Perguntou ainda que destino tem o bloco habitacional na Fronteira de Marvão que é da câmara e que não está a ser utilizado nem recuperado. Havendo procura de habitação para arrendamento, acha que a câmara devia recuperar o bloco e arrendar os quatro apartamentos fixando pessoas e dando vida ao bairro. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O **Presidente** respondeu que o bloco B3 foi intervencionado e destina-se a famílias em vulnerabilidade social. -----

PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O **Sr. João Bugalhão** perguntou se há possibilidade de o novo código regulamentar entrar em vigor ainda este ano. -----

A **Chefe De Divisão Administrativa e Financeira** explicou que se aguarda a versão final para ser publicado em Diário da Republica e julga ser possível entrar em vigor ainda este ano. -----

O **Sr. João Bugalhão** perguntou ao Vereador José Manuel Pires qual a avaliação que o CDS faz das respostas que o Presidente deu ao acordo do CDS e PSD para aprovar o orçamento, e se pode quantificar as propostas já concretizadas, se valeu a pena, e se é um bom presságio. -----

O **Vereador José Manuel Pires** respondeu que não sabe qual é a avaliação do CDS, mas sim a do Vereador José Manuel e pediu a avaliação que valeu a pena. Informou que não houve acordo nenhum, ninguém assinou nada. Apresentou as propostas para se o executivo entendesse levar para o orçamento e assim foi, por isso o viabilizou. Agora 58% das obras estão a ser executadas, ou em vias disso. A análise para o próximo orçamento, depende da aceitação, ou não, das propostas futuras. Foi importante mas não é decisiva para viabilizar o orçamento. É bom augúrio o que é bom para a nossa terra. -----

O **Sr. José Manuel Baltazar** disse ao Presidente que pelo que leu da ata da ultima reunião, e pelas respostas simpáticas que deu ao Viver Marvão, pode dormir descansado que o orçamento será aprovado com três votos a favor e duas abstenções. -----

Ao Vereador Jorge Rosado disse que na sua publicação do facebook sobre o resultado das eleições referiu que o PS teve 48% de votos no municipio de Marvão, e teria sido mais abrangente ter dito no concelho. -----

Ao Presidente perguntou o seguinte: -----

- no dia 17 de agosto de 2019 no GDA foi apresentada a nova sinalética pela empresa Solomo, qual o ponto de situação; -----

- tem insistido na limpeza do caminho do Valongo, e ainda nada foi feito; -----

- na reunião de câmara de dia 15 de outubro de 2018 em Santo António das Areias, foi apresentado o estudo de organização do transito para a praça de S. Marcos. Já passou um ano e não está nada feito. Na reunião de câmara de dia 12/06 o Vereador Jorge perguntou sobre este assunto e o Presidente respondeu que vinha na próxima reunião e nada veio até hoje. -----

- sobre a loja dos CTT voltar a reabrir, a câmara teve alguma intervenção; -----

no Al Mossassa houve uma pessoa que se sentiu mal e não havia ambulância no local. Foi demorada a chegada dos bombeiros e acha que isto devia estar planeado; -----

- na ultima reunião foi aprovado um contrato de arrendamento para a cooperativa do Porto da Espada e gostava de saber se é igual ao do ano passado; -----

----- .----- .----- .----- .-----
2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- sobre o edital da venda de lotes no loteamento industrial, acha que se está a condicionar a hasta pública a pessoas que só tenham uma determinada área de negócio, quando pode haver outras interessadas. -----

O Presidente respondeu o seguinte: -----

- a limpeza do caminho do Valongo ainda não foi feita, mas está agendada; sobre o trânsito na praça de S. Marcos, foi aprovada na reunião de 5 de agosto e foi para consulta pública. Sobre a loja dos correios não teve informações dos CTT, mas vai questionar a empresa; a ambulância demorou a chegar em virtude de haver alturas em que não há pessoal para fazer os serviços; o contrato de arrendamento da cooperativa é igual ao do ano passado, apenas com a diferença de serem só dois meses; a venda do lote é destinada a pessoas que tenham determinado CAE, uma vez que foi a pessoa que se manifestou interessada no lote e lembrou o Sr. Baltazar que ele próprio já tinha insistido na venda do lote. -----

O Vereador José Manuel Pires pediu para explicar que todos os lotes para venda tiveram um contacto prévio da pessoa interessada e a que atividade se destinam. Esta prática é igual a todas, se houver uma área de negócio interessada, esta é uma forma de resolver.

O Vereador Jorge Rosado referiu que este lote já tinha vindo à câmara para resolver a possibilidade de serem duas pessoas interessadas a comprá-lo. Entretanto um dos interessados desistiu, pelo que esta era uma das formas de resolver a situação e desbloquear finalmente uma situação que se arrastava desde o mandato anterior. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **18 de setembro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Absteve-se na votação a Vereadora, Cristina Novo, por não ter estado presente na reunião. A presente **ata foi aprovada por maioria**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-21/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 190 de 04/109/2019, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	549.443,31 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	4.694,30 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	16.124,04 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	576.530,04 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	125.407,48 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	6.454,32 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	25.597,91 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	46.724,39 €

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	4.241,58 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	4.571,78 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	395,05 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.280.684,50 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.252.344,06 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	28.340,44 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.280.684,50 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS -----

PROCESSO DE OBRAS - BENVINDO LUIS VIEGAS TRIGUEIRO - ÁGUAS PARTIDAS - PORTAGEM - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O presente requerimento encontra-se instruído de acordo com o art.º 20º do DL n.º 136/2014 de 09/09 e da Portaria n.º 113/2015. Os projetos de especialidades referentes ao projeto de arquitetura da obra em epígrafe estão em condições de serem aprovados. Face ao exposto estão reunidas as condições para aprovar o presente projeto na sua totalidade. À consideração de V. Exª” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS - FRANCISCO VENTURA RAMOS - BEIRÃ -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O presente requerimento encontra-se instruído de acordo com o art.º 20º do DL n.º 136/2014 de 09/09 e da Portaria n.º 113/2015. Os projetos de especialidades referentes ao projeto de arquitetura da obra em epígrafe estão em condições de serem aprovados. Face ao exposto estão reunidas as condições para aprovar o presente projeto na sua totalidade. À consideração de V. Ex.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS - RUI MIGUEL RAMOS ANDRADE - SÃO PEDRO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O processo encontra-se instruído de acordo com o art.º 20º do DL n.º 136/2014 de 09/09 e da Portaria n.º 113/2015. O processo é acompanhado de requerimento para dispensa do projeto de infraestruturas de -----

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

telecomunicações, do projeto de instalações elétricas e do projeto de instalação eletromecânico com a devida fundamentação. Face ao exposto estão reunidas as condições para aprovar o presente projeto na sua totalidade. À consideração de V. Ex^{as} -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS - DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE - ANA LOPEZ ESCRIVA - CARRIS - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“Não foi requerida, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, a emissão do alvará para realizar a presente operação urbanística conforme determina o n.º2 do art.º 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do D.L. 136/2014, de 09/09. Deste modo, de acordo com o referido artigo, deve ser declarada a caducidade desta operação urbanística pela Câmara Municipal. -----

De acordo com o art.º 72º do diploma acima referido o titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença e utilizar no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

Face ao exposto, deverá V. Ex^a. colocar à consideração da Câmara Municipal a Declaração de Caducidade desta operação urbanística, assim como, a determinação da Audiência Prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, designadamente, se a mesma se vai processar de forma escrita ou oral e em prazo não inferior a dez dias dizer o que se lhe oferecer. -----

A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que os interessados possam conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. -----

Poderá a Câmara Municipal deliberar que no caso de não haver resposta do interessado no período concedido o processo se considere, desde logo, caducado. -----

Coloca-se à consideração de V. Ex^a, o início deste processo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo e notificar por escrito a interessada, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta da interessada, no período concedido, considerar, desde logo o processo caducado. -----

PROCESSO DE OBRAS - RITA MARIA LOURENÇO COSTA - CARRIS - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“A requerente pretende levar a efeito a legalização de uma dependência agrícola no prédio denominado Carris com uma área de 33000 m², situa do na Freguesia de S. Salvador da Aramenha. Na Informação da Chefe de Divisão 1304/2019 com a data 26/07/2019 é referido que a Direção Regional de Agricultura do Alentejo emitiu parecer a atestar que o apoio agrícola que se pretende legalizar é indispensável à atividade agrícola desenvolvida na exploração e que se verificam, deste modo, os parâmetros constantes no art.º 24º e o disposto no art.º 25º do Regulamento do PDM de Marvão. Informa, ainda, que esta operação urbanística não consta no PMDFCI, não é abrangida por outras condicionantes e que se insere no interior do PNSSM pelo que, deste modo, carece do parecer da administração do Parque, ICNF. O parecer emitido pela Diretora Regional da -----

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conservação da Natureza e Florestas é favorável. Face ao exposto, verifica-se que a presente operação urbanística reúne as condições necessárias para ser viabilizada, pelo que proponho ao Sr. Presidente para submeter à Câmara Municipal a aprovação do seu projeto de arquitetura. À consideração de V. Ex^a” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO DE OBRAS - MARIA LUISA AROSA GONZALEZ - VALE DE RÓDÃO - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

O Presidente informou que este processo está em análise e não foi possível submeter a esta reunião, pelo que pediu para ser retirado da ordem de trabalhos. -----

Aprovado por unanimidade. -----

PROCESSO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - TAPADA DOS VIDAIS - EXPLORAÇÃO AGRO-FLORESTAL, UNIPESSOAL, LDA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“Com a aprovação do projeto de arquitetura relativo ao presente pedido de licenciamento foi notificado o requerente a 21 de Setembro de 2018 para apresentar os projetos das especialidades, sendo concedido, para este efeito, um prazo de seis meses a contar da data da receção da mesma. Não foram entregues os prazos dentro do prazo concedido nem durante a suspensão do processo de licenciamento que decorreu nos seis meses seguintes. -----

De acordo com o n.º 6 do Art.º 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação a falta de apresentação dos projetos das especialidades no prazo estabelecido implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.

*Face ao exposto considero que **a caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado.** À consideração de V. Ex^a” -----*

Não participou na discussão e votação deste assunto o Presidente da Câmara Municipal, tendo-se ausentado da sala, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do CPA. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros declarar a caducidade do processo e notificar por escrito o interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o processo caducado. -----

COMPRÓPRIEDADE - LINO GONZALEZ LOPEZ - CELORICA - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“Nos termos do art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08, foi requerida a emissão de parecer favorável relativamente a celebração de negócio jurídico de que poderá vir a resultar a constituição de compropriedade do prédio misto, registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão n.º 1110/20020207, consta no requerimento que não se pretende que do referido negócio resulte qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Refere o art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08 no ponto 1 que a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios e no ponto 2 que o referido parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Face ao exposto considero viável a emissão de parecer favorável, fazendo constar no parecer a emitir o compromisso, já expresso pelo requerente, de que deste negócio não resultará qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. À consideração superior e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

CADERNO DE ENCARGOS, PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO, PROJETO DE EXECUÇÃO E RESTANTES PEÇAS DO PROCEDIMENTO - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE MARVÃO -----

Informação do Engº Nuno Lopes: -----

“Tenho a honra de apresentar a V. Exª o processo em epígrafe. Este processo tem como finalidade a **REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE MARVÃO.** -----

Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total de **2 599 960,20 €** acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Coloca-se à consideração superior e da Exm.ª Câmara Municipal a Aprovação do caderno de encargos, Plano de Segurança e Saúde, anúncio, procedimento, projeto de execução e restantes peças do procedimento – abertura do concurso publico. -----

Considerando que a contratação em causa está abrangida pela aliena b) do n.º 1 do artigo 19º, n.º 1 artigo 36º, artigo 38º e os artigos 130º a 154º constantes no CCP, aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29/01 na redação atual, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos CCP, autorização para se adoptar o “Concurso Publico”, propondo-se o seguinte: -----

1- Peças Procedimento
Aprovação nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do programa procedimento e do caderno de encargos elaborado em função do projeto apresentado. -----

2- Designação do júri
Em conformidade com o previsto no artigo 67º do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente e ainda nomeados dois vogais suplentes. Destes deverá ser indicado qual substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do artigo 147º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 103º do CPA. -----

3- Aprovação do projeto de execução -----

4- Nomeação do gestor do procedimento -----

5- Nomeação do gestor do contrato -----

Junto se envia a informação de cabimento. -----

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde, o Anúncio do procedimento, o projeto de execução e restantes peças do procedimento. -----

Deliberou ainda nomear o seguinte Júri do Procedimento: Efetivos: Eng^a Soledade Pires como Presidente do Júri, Eng^o Victor Frutuoso e Eng^o Nuno Lopes. Substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, o Eng^o Nuno Lopes. Suplentes: Fernando Salgueiro e Dionisio Nunes. -----

Como gestor do procedimento, foi nomeado Dionisio Nunes. -----

Como gestor do contrato foi nomeado Eng^o Nuno Lopes. -----

CERTIDÃO DE DESTAQUE - MARIA DO CÉU ALVES GARCIA E MARIA DE JESUS ALVES GARCIA - MARVÃO -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

"As requerentes vêm solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela do prédio situado na Rua Dr. Matos Magalhães, Marvão, Freguesia de Santa Maria de Marvão descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5665, Livro n.º 15, inscrito na matriz n.º 398. A proposta apresentada localiza-se no interior do perímetro urbano da Vila de Marvão e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam para arruamento público. Descrição das duas parcelas resultantes do destaque: -----

Imóvel A: Tem acesso para a Rua Dr. Matos Magalhães. Área total: 276 m²; área coberta:128m²; área descoberta: 148m². -----

Imóvel B: Tem acesso para a Rua Dr. Matos Magalhães. Área total: 31 m², área coberta: 0m²; área descoberta: 31m²; -----

Assim, de acordo com o n.º 4 do art.º 6º do DL n.º 136/2014 de 09/09 esta operação urbanística está isenta de licença e reúne as condições necessárias para submeter à aprovação da Câmara Municipal emissão da respetiva Certidão. -----

À consideração de V. Ex^ª”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica. -----

DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL - MARIA PAULA DOS REIS VARELA MARTINS - MARVÃO -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

O requerente vem solicitar a emissão de certidão como prédio, sito Rua do Espírito Santo 5,7, na localidade de Marvão, freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6255, Livro n.º 16, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 811, reúne condições para ser submetido ao regime de propriedade horizontal. -----

O requerimento foi instruído por técnico habilitado e contém, para o efeito os seguintes documentos: -----

- Planta dos vários pisos, devidamente demarcada por frações; -----

- Memória Descritiva e Justificativa com a discriminação de todas as frações, função, localização, áreas brutas de construção, permilagem e partes comuns; -----

- Certidão do Registo Predial. -----

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A proposta respeitante ao presente requerimento **obedece aos requisitos que constam no art.º 1414 e seguintes do Código Civil**, uma vez que é apresentada com frações autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública. -----

Descrição das Frações: -----

- Fração A: Fração localizada no piso 3 com acesso autónomo pela Rua do Açougue. Possui 143 m2 de área bruta privativa, 7 divisões e é destinada a habitação de tipologia T1. Representa uma permissão de 250. ----

- Fração B: Fração localizada no piso 3, lado poente do edifício, com acesso autónomo pela Rua do Açougue, a partir de logradouro. Possui 111 m2 de área bruta privativa, 5 divisões e é destinada a habitação de tipologia T2. Representa uma permissão de 250. A esta fração fica afeto o logradouro com 180 m2. -----

- Fração C: Fração localizada no piso 1e2, lado poente do edifício, com acesso autónomo pela Rua do Espírito Santo,7. Possui 213 m2 de área bruta privativa, 8 divisões e é destinada a comércio. Representa uma permissão de 300. -----

Fração D: Fração localizada no piso 1 com acesso autónomo pela Rua do Espírito Santo, 5. Possui 121 m2 de área bruta privativa, 3 divisões e é destinada a comércio. Representa uma permissão de 250. -----

Indicação das partes comuns do prédio, de acordo com o n.º 1 do art.º 1421 do Código Civil: o solo, a estrutura e paredes mestras, o telhado e as instalações gerais de água, eletricidade e comunicações. -----

Face ao exposto, considero reunidas as condições para viabilizar a pretensão do requerente. -----

À consideração de V. Ex.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão do prédio em propriedade horizontal, de acordo com a informação técnica. -----

INFORMAÇÃO PRÉVIA - RUI MANUEL BENTO REGUINGA - GALEGOS - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“O aditamento apresentado a este pedido foi analisado pela Chefe de Divisão que produziu a informação 1327/2019 de 07/08, na qual se propôs a solicitação de aditamento ao parecer do ICNF tendo em conta a área específica que o requerente pretende ampliar. -----

O ICNF reiterou o parecer favorável condicionado, por considerar que a aplicação dos parâmetros urbanísticos cabe ao Município de Marvão tendo em consideração que o mesmo procedeu à alteração por adaptação do PDM, para transposição das normas do PO do PNSSM no território incidente no Concelho de Marvão (Resolução do Concelho de Ministros n.º 47/2018 de 30 de Abril). -----

Deste modo, o Decreto-Lei nº 136/2014 de 09-09-2014 (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) no Artigo 60.º que trata das edificações existentes, refere no ponto 1 que as edificações construídas ao abrigo do direito anterior não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes e no ponto 2 refere que a licença de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação. -----

Por outro, lado o Regulamento do PDM de Marvão o art.º 93º refere no n.º 1 que se consideram pré-existências as edificações que executadas à data da sua entrada em vigor não careçam de qualquer licença, aprovação ou autorização nos termos da lei; no seu ponto 3 refere que para as pré-existências poderão ser autorizadas ampliações desde que não tiverem como efeito o agravamento das condições de desconformidade e se

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

introduzido qualquer novo uso, como é o caso, as alterações não agravem as referidas desconformidades e delas se obtenham melhorias relevantes quanto à inserção urbanística e paisagística ou à qualidade arquitetónica das edificações; finalmente no seu ponto 4 considera-se que **nas obras ampliação de edificações pré-existent não existe condições de inconformidade referidas no número anterior se o aumento total de construção não exceder os 100m2 e não afete a qualidade arquitetónica das edificações e sua inserção urbanística.** -----

A presente informação refere-se, unicamente, ao aditamento ao PIP da alteração de uso do antigo posto, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de Marvão realizada no dia 01 de Julho de 2019. Neste contexto, de acordo com o exposto, **poderá ser acrescido à aprovação do PIP, atrás referido, a viabilidade para autorizar a ampliação desde que o aumento total não exceda os 100 m2 e que as obras de ampliação não afetem a qualidade arquitetónica da edificação e a sua inserção urbanística. À consideração superior e da Câmara Municipal.** -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de informação prévia de acordo com a informação técnica. -----

CONSTRUÇÃO DE ESPLANADA - PORTAGEM - PAULO DAVID SOARES CARRILHO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

“De acordo com o n.º 2 do Art.º 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação a licença para a realização de operações urbanísticas previstas no n.º 2 do artigo 4.º, caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará determinando, assim, a imediata cessação da operação urbanística. A solicitação do requerente foi aprovado uma prorrogação de prazo de acordo com o n.º 2 do Art.º 76 do RJUE, o qual refere que a requerimento fundamentado do interessado, se pode conceder prorrogação, por uma única vez. Foi assim aprovada uma prorrogação nos termos do diploma referido em conjugação com o disposto no DL 120/2013, de 21/08. -----

O prazo da prorrogação terminou a 10/10/2018 sem que fosse requerido a emissão do respetivo alvará. -----

Face ao exposto, de acordo com o n.º 5 do Art.º 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação **a caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado.** -----

Informo ainda que de acordo com o art.º 72 titular de licença que haja caducado pode requerer nova licença, para este efeito serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo e notificar por escrito o interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o processo caducado. -----

URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DOS OUTEIROS - EXECUÇÃO DE OBRA - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final e a minuta do contrato. -----

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PEDIDO DE ENTRADA NO MUSEU MUNICIPAL E CASTELO DE MARVÃO - RECRUTA DE TÉCNICOS ESPECIALISTAS NA OTA

Foi solicitado por José Maria Trigueiro Calha a entrada gratuita no Museu e Castelo, para os participantes no almoço comemorativo dos 50 anos da incorporação da recruta de técnicos especialistas na BA2 (OTA), na qual foi instrutor e agendado para 12 de Outubro do presente ano.

Despacho do Vice-Presidente: "De acordo com o pedido referido no anexo que reencaminho, tendo em consideração que a refeição irá ser realizada em Marvão, venho propor à Exma Câmara Municipal, entrada gratuita no Museu e Castelo."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pedido.

17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 16ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 63/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

Aprovado por maioria ratificar o despacho, com duas abstenções dos eleitos pelo PS e três votos a favor dos eleitos pelo CDS/PP e pelo PSD.

18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 17ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 64/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

Aprovado por unanimidade.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO - MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Proposta do Presidente da Câmara Municipal:

Tendo em vista a abertura do procedimento concursal para recrutamento de pessoal na seguinte carreira/categoria:

- 1 lugar de assistente operacional (motorista de transportes coletivos), para a Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida;

Este procedimento têm em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. No mapa de pessoal para o ano 2019, aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de setembro de 2019, está previsto este posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A referida intenção de recrutamento justifica-se por se ter verificado a saída (exoneração) de um motorista de transportes coletivos, o que veio dificultar a coordenação dos serviços, de modo a assegurar todos os transportes coletivos que o Município é responsável, bem como

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

aqueles que nos são solicitados. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de janeiro, o recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado é feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, podem também ser candidatos a este procedimento concursal quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinado, previamente estabelecida, ou seja, candidatos com e sem vínculo público, nos termos do nº4 artigo 30º da LGTFP. Considerando que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e das Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem com a recente Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, informou a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo os seus Municípios associados que, a EGRA ainda não se encontra constituída. Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologado em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto – Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída. Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 e na classificação económica 01010404, no orçamento para 2019. Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS: “A CEGONHA QUE NÃO TEM GPS” DE LUZIA MAIA -----

Foi solicitado por Luzia Maia, o apoio do município, na aquisição de cinquenta livros de sua autoria, intitulado: “A Cegonha que não tem GPS”. O livro tem um custo de dez euros já com IVA. -----

Despacho do Vice-Presidente: “Proponho à câmara municipal a aquisição do número de livros solicitados pela Educadora Luzia Falcão, de forma a apoiarmos a edição do seu livro.” -----

O Vereador Luis Costa pediu para reformular o seu despacho inicial, depois de analisar a rubrica orçamental e propôs que se adquirissem 30 livros. -----

O Vereador José Manuel Pires perguntou a que se destinam esses livros que a câmara compra, caso não tenham outro destino, poderiam ser colocados à venda.

Os Vereadores Jorge Rosado e Cristina Novo sugeriram que a câmara tenha um lugar para venda de todas as publicações do município e das que compra como forma de apoio aos autores, colocando-as à disposição do público que as queira comprar. Sugeriram a casa da cultura para esse efeito. -----

O Presidente comprometeu-se a avaliar essa possibilidade e a colocar os livros à venda pelo preço de custo. -----

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir 30 exemplares do livro e coloca-los à venda pelo preço de aquisição. -----

PROPOSTA DO VEREADOR DO CDS/PP- VIVER MARVÃO - MOBILIDADE/ACESSIBILIDADES AO CASTELO DE MARVÃO -----

Pelo Vereador José Manuel Pires foi proposto o seguinte: -----

“No seguimento da sugestão do saudoso César Lopes, o acesso difícil ao Castelo de Marvão, é um verdadeiro obstáculo à mobilidade e à visitação do nosso principal monumento. Assim, vimos por este meio fazer a proposta de recomendação à Câmara Municipal que se construa um acesso devidamente enquadrado e devidamente autorizado pelas entidades competentes, que permita o fácil acesso por pessoas de mobilidade condicionada, bem como por famílias com recurso a carrinho de bebé. Esta proposta visa que o monumento esteja acessível a todos, que facilite o acesso aos eventos como o FIMM ali organizados, parece-nos fundamental que Marvão continue a investir na melhoria das acessibilidades para todos, por ser uma medida inclusiva e por ser amigável em termos da promoção cultural e turística que muito nos caracteriza. Este acesso, pode ser em tudo parecido às passadeiras de pedra colocadas nas ruas de Marvão, deixamos esta ideia como mera sugestão, porque melhores soluções podem ser apresentadas para o local.” -----

O Vereador Jorge Rosado lembrou que em 2014 quando a gestão do castelo foi feita pelo Centro Cultural, o César Lopes era seu colega de direção e falaram com o então presidente da câmara sobre a possibilidade de melhorar a acessibilidade pela via da extensão da passadeira central que termina junto ao jardim do castelo. Concordou com a proposta do Vereador José Manuel Pires e reconheceu a necessidade da mesma e se houver verba concordou que se faça de acordo com as regras da acessibilidade, alargando a passadeira para as medidas recomendadas decreto-lei 163/2006 de 08 agosto, invocando a convenção dos direitos das pessoas com deficiência, artigo 30. Propôs que o passadiço possa ter o nome do César Lopes, como forma de o homenagear, ele que sempre se preocupou e lutou por melhores acessibilidades na Vila de Marvão. -----

O Presidente respondeu que vai ver a possibilidade de se fazer esta proposta, mas chamou a atenção para a necessidade de pedir pareceres e autorizações, além disso vai falar com um arquiteto pois é preciso um projeto para pedir os pareceres. -----

O Vereador José Manuel Pires propôs que se comecem já a consultar as entidades necessárias e que se peçam já os pareceres para ver o que se pode ou não fazer. -----

Aprovado por unanimidade. -----

ANTÓNIO JOAQUIM RAPOSO DE JESUS - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULAS DA ESCRITURA DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DOS OUTEIROS EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

O requerente vem solicitar a anulação de duas cláusulas constantes da escritura da sua habitação, sita no Bairro dos Outeiros em Santo António das Areias, que foi adquirida ao município de Marvão em 1991. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a anulação das cláusulas referidas. -----

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

JOSÉ ÁLVARO SARAMAGO - PEDIDO DE REDUÇÃO DA RENDA DO QUIOSQUE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM, NOS MESES DE INVERNO -----

Pelo requerente foi solicitado que nos meses de época baixa, de novembro a abril, possa ser feito um desconto de 50% no valor da renda do quiosque, em virtude da quebra nas receitas nessa época do ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido e reduzir 50% do valor da renda nos meses de novembro a abril (inclusive). -----

PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“Nos termos regulamentares, é competência da Câmara Municipal a definição do número de bolsas de estudo e o seu valor global de acordo com as disponibilidades financeiras. Neste sentido, venho propor a V. Ex.s que, seja atribuída bolsa a todos os candidatos que cumpram as condições de atribuição e que, o valor da bolsa mensal, que será paga durante 10 meses, seja calculado considerando: -----

- a dotação disponível 2019: 15.000 €; -----

- o n.º de candidatos que cumprem os requisitos de atribuição; -----

- e ainda caso existam outras bolsas já atribuídas ao bolseiro, o valor da bolsa de estudo a atribuir pela Câmara Municipal é ajustado por defeito, sendo que o somatório das bolsas não pode ultrapassar o montante equivalente a 50% do salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura.” -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador José Manuel Pires, tendo-se ausentado da sala, pela ligação familiar a um possível o candidato às bolsas, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do CPA. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar a proposta do Presidente. -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA XXXVI FESTA DO CASTANHEIRO/FEIRA DA CASTANHA -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 65/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas apresentadas. ---

PREÇO DAS ENTRADAS NO FESTIVAL ISLÂMICO “AL MOSSASSA” 2019 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Despacho do Presidente da Câmara Municipal: -----

“Decorrerá de 4 a 6 de outubro mais um “AL Mossassa”, pelo que determino que, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: -----

- o preço da entrada no evento seja 1 €. -----

- a entrada gratuita aos residentes na vila de Marvão, devido aos transtornos causados pelo evento; -----

- a entrada gratuita à população com mais de 65 anos, residente no concelho (mediante apresentação do cartão de cidadão e do cartão de eleitor, no âmbito das comemorações do Dia Internacional do Idoso, assinalado anualmente a 1 de outubro. Este dia foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1991, com

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

o objetivo de sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e a necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa.; -----

- a entrada gratuita aos clientes da Feira do Livro que provem ter efetuado uma compra na mesma (só pode usufruir da entrada individual gratuita uma vez). -----

Determino ainda que este despacho seja submetido à Câmara Municipal para ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. João Bugalhão não ficou esclarecido com a resposta que o Vereador José Manuel Pires lhe deu, nomeadamente de que não representa o CDS, que foi o partido pelo qual concorreu e lembrou-o de que foi defendido numa assembleia que queria ser tratado como representante do CDS. Acha que na câmara não se representa a si próprio, mas sim ao partido enquanto não romper com o CDS. Considerou ainda que os vereadores ao serem politicamente corretos, dizendo que estão todos para o bem comum, é muito bonito e engraçado, mas não foi isso que disseram aos eleitores. Há propostas diferentes e a democracia é precisamente haver alternativas, há o estatuto da oposição e ainda bem. Nem sempre o melhor caminho é dizer que querem o bem comum. É nas opções dadas que as pessoas podem escolher e espera que assim continue a ser. Perante as respostas que leu, não lhe pareceu que estejam 58% concretizadas. -----

O Vereador José Manuel Pires voltou a dizer que não faz ideia o que pensa o CDS, mas sim o que pensa o Vereador eleito na coligação do CDS/PPM: relativamente ao próximo orçamento, só quando o analisar e se for convocado para negociar, se poderá pronunciar. Apesar de tudo, o que tem acontecido é que apesar de cada um ter propostas diferentes, têm conseguido governar com algum entendimento e sempre com o sentido de perceber o que é melhor para o concelho. Pediu que as respostas dadas às suas propostas fossem públicas, precisamente para que haja transparência. Frisou que foi eleito numa lista com o apoio dum partido, nunca pensando em fazer coisas para agradar ao CDS que não lhe pediu contas. -----

O Sr. José Manuel Baltazar perguntou ao Vereador José Manuel Pires se após a apresentação da marca Marvão na última assembleia, mudou de opinião, ou se continua com a mesma convicção. -----

O Vereador José Manuel Pires respondeu que foi discutido um plano de marketing onde foi apenas e só apresentada a nova imagem de marca para Marvão. Concorda com o plano, mas não percebe a urgência da alteração da imagem neste momento, não é inovadora num timing em tudo menos correto, quando se aguarda pela decisão da Unesco relativamente à candidatura das FAR. Houve um custo com a imagem atual e agora vai ter de se mudar tudo. Teve pena que as pessoas não tenham assistido para ouvirem o que lá foi dito e reforçou a sua indignação pela mudança nesta altura. -----

2019.10.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17:30 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2019.10.07